ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 30

AUTORIZA A COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, MANTER CONTATO COM A DIREÇÃO DA CORSAN.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 161, do Vereador Davi de Oliveira Corrêa, aprovado por unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Comissão Permanente de Serviços Públicos e Obras Públicas, desta Casa Legislativa, autorizada a manter contato com a Direção da CORSAN, com a finalidade de solicitar estudos para a reformulação do sistema de cobrança da tarifa de água.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de trinta dias, a contar desta data, para apresentar relatório dos trabalhos realizados e dos resultados obtidos.

Artigo 3º - A Secretaria da Câmara deverá providenciar na imediata notificação dos integrantes da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 04 de maio de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

Digitalizado com CamScanner